



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº180 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º, DA LEI 1.309, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação aos incisos I, II e III, do artigo 6º, da lei 1.309, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os incisos I, II e III, do artigo 6º, da lei 1.309, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

I – Por anulação de dotação, até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

II – Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 4% (quatro por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

III - Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação. Piracema, 27 de novembro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/11/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança